

Regulamento | Promoção SEJA UM CONVIDADO PARA O JANTAR DE 10 ANOS EBRADI

1. EMPRESA PROMOTORA:

EBRADI | ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO – BRASIL EDUCAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.257/0031-93, com filial na Rua Taquari, 546, 3º andar, Prédio R, Mooca, CEP 03166-000, São Paulo/SP, titular dos direitos sobre os produtos educacionais ofertados pela marca Ebradi (“Ebradi ou EMPRESA PROMOTORA”)

2. ABRANGÊNCIA:

Todo Território Nacional

3. PERÍODO DA PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

15/05/2026 a 15/07/2026 – exceto no mês de junho 2026.

4. PERÍODO DE APURAÇÃO:

Em Data a ser divulgada pela Empresa Promotora, prevista para Julho de 2026

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

a) Podem participar desta Promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas e com cadastro regular no Cadastro de Pessoas Físicas e legalmente capazes.

b) Também estão aptas a participar desta Promoção Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e em situação regular, que realizarem matrícula no Período de Participação para utilização por meio de pessoa física a ela vinculada. Na hipótese de uma PJ ser sorteada, nos termos deste Regulamento, a pessoa física indicada por ela a cursar a Pós-Graduação Ebradi (“Aluno Ebradi”) será a contemplada para usufruir do Prêmio.

5.2. PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR

- a) Os membros da administração da EMPRESA PROMOTORA;
- b) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Os empregados e colaboradores que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção, além dos empregados e colaboradores do grupo econômico da Ânima Educação S.A.

5.3. Caso a EMPRESA PROMOTORA verifique que o Participante estava impedido de participar da Promoção, ou, ainda, que o potencial ganhador não cumpriu com as condições e regras previstas neste Regulamento, ele será desclassificado e um novo sorteado fará jus ao recebimento do prêmio.

6. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. Os Participantes elegíveis que se matricularem em um dos cursos de Pós-Graduação Ebradi cuja duração seja de 12 (doze) meses (“Pós-Graduação Ebradi”) durante o Período de Participação, compreendido entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de 15 de maio de 2026 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 15 de julho de 2026 (“Período de Participação”), receberão um número de matrícula para posterior sorteio. Exceto compras realizadas no mês de junho 2026;

6.2. Para participar da Promoção e fazer jus ao prêmio, o Participante deverá estar, no Período de Apuração, devidamente adimplente com as mensalidades da Pós-Graduação Ebradi, bem como não possuir pendências com a Ebradi de eventuais cursos contratados anteriormente a esta Promoção.

6.3. Os alunos Ebradi contemplados no sorteio, que preencherem todos os requisitos deste Regulamento, receberão a Premiação descrita no item 7 abaixo.

6.4 Os participantes deverão realizar uma publicação em sua rede social LinkedIn informando o início do curso de pós-graduação na EBRADI. Para fins de comprovação, será necessário o envio de print da publicação para o e-mail laura.carloni@animaeducacao.com.br ou, alternativamente, via WhatsApp ao consultor comercial responsável pela matrícula.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os contemplados receberão como prêmio a participação em um jantar, em comemoração aos 10 anos da EBRADI, com a presença de alguns de seus Patronos (“**Jantar de 10 anos da Ebradi**”), a ser realizado na cidade de São Paulo, em data e local a serem definidos pela Ebradi e divulgados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização (“Prêmio ou Premiação”).

7.1.1. **Não estão inclusos no Prêmio** quaisquer custos relacionados a deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas para comparecimento presencial no **Jantar de 10 anos da Ebradi, que serão de responsabilidade exclusiva do contemplado.**

7.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro. O contemplado não poderá levar acompanhante(s) ao **Jantar de 10 anos da Ebradi.**

7.3. A Ebradi solicitará aos contemplados a produção de conteúdo durante a realização do **Jantar de 10 anos da Ebradi**, que poderá ser realizada por meio de vídeos (preferencialmente) ou manifestação escrita dos contemplados sobre a sua experiência.

8. FORMA DE APURAÇÃO:

8.1. No Período de Apuração a EMPRESA PROMOTORA validará o cumprimento dos critérios para recebimento da Premiação, quais sejam:

- a) Realização de matrícula em uma Pós-Graduação Ebradi (12 meses) no Período de Participação;
- b) Estar regularmente adimplente com as mensalidades da referida Pós-Graduação Ebradi no Período de Apuração, sendo critério de desclassificação a inadimplência das mensalidades;
- c) Não possuir pendências com a Ebradi de eventuais cursos contratados anteriormente a esta Promoção.

8.2. A mecânica para premiação será efetuada da seguinte forma:

a) Cada matrícula efetuada em uma Pós-Graduação Ebradi no Período da Participação receberá um número.

b) Os Participantes que estiverem cumprindo os critérios de participação e tiverem o número sorteado serão os vencedores. Serão contemplados com o **Jantar de 10 anos da Ebradi 5** sorteados.

8.3. A EMPRESA PROMOTORA poderá, a seu critério, sortear número maior de contemplados para a hipótese de desclassificação dos vencedores e/ou para a hipótese do item 9.2 abaixo.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. São critérios de desclassificação:

a) Estar inadimplente com as mensalidades da Pós-Graduação Ebradi no Período de Apuração, conforme previsto neste Regulamento;

b) Possuir pendências com a Ebradi de eventuais cursos contratados anteriores a esta Promoção;

9.2. Caso o contemplado não seja localizado ou manifeste formalmente seu interesse em não receber o prêmio, fará jus ao seu recebimento o número sorteado subsequente, nos termos do item 8.3 acima, podendo a EMPRESA PROMOTORA realizar outros sorteios para entrega do prêmio, caso necessário.

9.3. Os Participantes serão desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento, sem prejuízo de ainda responder legalmente pelos atos praticados.

10. RESULTADO

10.1. O resultado da Promoção será divulgado em site e redes sociais da EMPRESA PROMOTORA e os contemplados serão comunicados através do telefone de cadastro.

10.2. Com o resultado da Promoção, a Ebradi solicitará ao contemplado a produção de conteúdo a respeito do recebimento da notícia, que poderá ser realizada por meio de vídeo (preferencialmente) ou manifestação escrita do ganhador.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Promoção será divulgada em redes sociais, site e mídia da Ebradi. O Regulamento completo da Promoção estará disponível ao público participante no site da Ebradi.

11.2. O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte da Ebradi, do nome, imagem e som de voz para uso na divulgação da Promoção, sem qualquer ônus adicional à EMPRESA PROMOTORA, pelo prazo de dois anos após a data de divulgação do resultado.

11.3. Para participar desta Promoção, o Participante Elegível manifesta a sua concordância e aceita a este Regulamento e aos termos e condições aqui previstos e se obriga a assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou quaisquer outros documentos correlatos necessários para usufruir do Prêmio.

11.4. Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá, pela EMPRESA PROMOTORA, coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento de informações e dados pessoais fornecidos, nos limites da legislação aplicável, não sendo os dados utilizados para qualquer outra finalidade que não seja a operacionalização desta Promoção.

11.5. O presente Regulamento poderá ser alterado, atualizado ou revogado, no todo ou em parte, a critério da Ebradi, sempre que se fizer necessário.

11.6. Em caso de impossibilidade de entrega do Prêmio originalmente previsto, por motivo de força maior ou por circunstâncias alheias ao controle da EMPRESA PROMOTORA, esta se reserva o direito de substituí-lo por outro de características semelhantes, sem que isso gere qualquer ônus ou indenização ao contemplado ou prejuízo à sua participação.

11.7. Dúvidas e casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da Ebradi.